



ERRATA

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2015

DESCONSIDERAR O SEGUINTE PARÁGRAFO DO EDITAL:

A Licitante poderá, a seu critério, realizar visita técnica em local determinado pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim para verificação das condições locais, avaliação da quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, e obtenção de quaisquer outros dados que sejam necessários, em cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e obter para si, às suas expensas, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações e verificações que possam ser necessárias para a preparação de sua proposta, sendo que a não realização da visita não será motivo de inabilitação da licitante.

DEVENDO SER CONSIDERADO OS SEGUINTE PARÁGRAFOS DO EDITAL:

A Licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, realizar visita técnica em local determinado pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim para verificação das condições locais, avaliação da quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, e obtenção de quaisquer outros dados que seja necessário, em cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e obter para si, às suas expensas, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações e verificações que possam ser necessárias para a preparação de sua proposta.

A visita técnica será realizada pelo profissional responsável técnico da licitante, com a presença de representante indicado pela Prefeitura de Mogi Mirim, em data a ser agendada junto a **Secretaria de Obras e Planejamento pelo telefone (019) 3814.1037, até o dia anterior estipulado para a abertura da licitação.**

Ao término da vistoria será fornecido ao representante da licitante o respectivo atestado em impresso próprio, devidamente assinado pelo funcionário da Prefeitura que acompanhou a visita, cujo nome e cargo deverão constar do documento e deverá ser colocado no envelope 01 - Documentação.

Em razão da presente errata não resultar em alteração da formulação das propostas, nos termos do §4º do art. 21 da lei 8.666/93, fica mantida a data de abertura para o dia 18 (dezoito) de setembro de 2015 as 09h00 (nove horas).

THIAGO MATIOLLI KLEINFELDER
SECRETÁRIO DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE